



TERMO ADITIVO Nº 205/2022

CONTRATO Nº 160/2021 - SEI 19.16.3897.0126389/2021-81

CONTRATO SIAD Nº 9317377

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ALMEIDA TOSCANO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Almeida Toscano Construções e Reformas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.214.310/0001-71, com sede na Rua João Samaha, nº 1.420, Bairro São João Batista, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.520-100, neste ato representada por **Priscila Fortinho e Silva Almeida**, inscrita no CPF sob o nº 956.258.286-87.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 262/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "execução de serviços diversos - Civil, Hidráulica, Elétrica e afins - com fornecimento de materiais e mão de obra, em edificações ocupadas pelo Ministério Público de Minas Gerais na Região Metropolitana de Belo Horizonte", o acréscimo e a supressão sobre valor global inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo e da supressão

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescenta-se 13,35% ao valor global inicial atualizado do Contrato e suprime-se 13,46% do valor global inicial atualizado do Contrato, conforme descrito no Anexo Único (3938797) deste Instrumento, para atender às necessidades da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária

Adiciona-se ao valor global do contrato a importância de **R\$ 1.398.237,60** (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), em função do acréscimo de 13,35%, e reduz-se do valor global do contrato a importância de **R\$ 1.410.284,89** (um milhão, quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), em razão da supressão de 13,46%, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.22.0 – Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados, se for o caso.

Subcláusula única - Em virtude do acréscimo e da supressão descritos acima, o novo valor global do contrato passa a ser de R\$ 11.631.259,10 (onze milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude do novo valor global do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no valor de **R\$ 581.562,95** (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Priscila Fortinho e Silva Almeida
Almeida Toscano Construções e Reformas Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA FORTINHO E SILVA ALMEIDA, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 10:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 11/11/2022, às 16:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/11/2022, às 09:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/11/2022, às 10:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4097808** e o código CRC **EF7BDDDB2**.